



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1993

Macapá - Amapá - 16 de abril de 2012

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2012-PMM

Parte Vetada pelo Prefeito Municipal de Macapá e mantida pela Câmara Municipal de Macapá, a Lei Complementar nº 091/11-PMM, que Transforma a Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU em Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMAC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá manteve e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, do § 7º, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte dispositivo da Lei Complementar nº 091/2011-PMM.

“Art. 5º VETADO

Art. 6º

I -

II -

III -

IV -

Parágrafo único. VETADO

Art. 9º

I -

II -

III -

IV – VETADO;

Art. 22.

PREFEITURA DE MACAPÁ
Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva
Prefeito de Macapá
Maria Helena Barbosa Guerra
Vice-Prefeita de Macapá
Antonio de Oliveira Meireles
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Huelton Correa Medeiros
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Alberto Pereira Góes
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Eliete Nascimento Borges
Secretária Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Raimundo Guedes de Araújo
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE
Linara Oeiras Assunção
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Edilena Lúcia Cantuária Dantas Braga
Secretária Municipal de Finança - SEMFI
Joselito Santos Abrantes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA

Secretária Municipal de Educação - SEMED
Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
Horácio Maurien Ferreira de Magalhães (Acumulando)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Otacílio Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Carlos Eliomar Chagas de Aragão
Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Eraldo da Silva Trindade
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Carlos Henrique da Silva Nery
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Marcelo Waldeck Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Procurador Geral do Município - PROGEM
Márcia Valéria Barbosa Guerra
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Odete de Fatima Thomaz Noronha
Controladora Geral do Município - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS

Joselito Santos Abrantes
Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)
Aulo Cayo de Lacerda Mira
Diretor Presidente da Macapáprev
Vicente da Silva Cruz
Diretor Presidente da EMDÉSUR
Carlos Sérgio dos Santos Monteiro
Diretor-Presidente da EMTU
Carlos Sérgio dos Santos Monteiro (Acumulando)
Diretor-Presidente da CTMAC
Alessandro Maria Sampaio
Diretor-Presidente da PLANURB

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

§ 1º VETADO

Art. 24.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º Ficam assegurados os direitos já adquiridos dos funcionários definidos no § 3º e concedidos novos direitos em conformidade com o Plano de Carreiras e salários e Regimento Interno da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac.

§ 6º Os Servidores recepcionados pela Companhia Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Macapá - CTMac, serão acolhidos pelo regime próprio de previdência social municipal, sendo assegurado o tempo de serviço prestado a antiga Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU.

Art. 25.

Parágrafo único. A fim de prevenir solução de continuidade na prestação do serviço público, ficam mantidas as regras existentes de remuneração dos cargos e funções da EMTU até a aprovação do projeto de organização que trata este artigo.

.....”
Palácio PALÁCIO JANARY NUNES,
em 03 de abril de 2012.

RILTON AMANAJÁS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

GABI

**PORTARIA Nº. 0004/2012 -
COMTUR/GABI/PMM**

A COORDENADORA MUNICIPAL DE TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III, do Decreto nº 0982/2012-PMM.

Considerando o contido no Ofício nº. 100/2012 -COMTur/GABI/PMM, datado do dia 26 de Março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM da servidora MARIA RITA VAZ DE OLIVEIRA,

Chefe da Divisão de Finanças/COMTUR, Código CC-01, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a Cidade de CAYENE - Guiana Francesa, para XIV EDIÇÃO DO SALÃO DO TURISMO, no período de 12 a 16 de Abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Macapá - AP., 27 de Março de 2012.

**LUZIA BRITO GRUNHO
COORDENADORA MUNICIPAL DE TURISMO**

ERRATA

PORTARIA Nº 003/2012 - CMCS/GABI/PMM

O COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 228, inciso I, III, IV, V da lei orgânica do Município** e pelo Regimento Interno do GABI e o disposto no **Decreto nº 312/2002-PMM**, datado de 21 de maio de 2002, e o que consta no **Memo. Nº 018/2012-CMCS/GABI/PMM, MACAPÁ-AP**, datado de 20 de março de 2012.

ONDE SE LÊ:

**Art. 1º
Chefe de Gabinete.**

**LEIA-SE:
Diretor do Departamento de Mídia e Documentação.**

Macapá (AP), 14 de abril de 2012

RÊNIVALDO NASCIMENTO DA COSTA

COORDENADOR Municipal DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2012 - CMCS/GABI/PMM
Processo nº 2002.01.007/2012

Ratifico em 06/03/2012

**Antonio de Oliveira Meireles
Secretário de Gabinete do Prefeito**

**Assunto: 1º Termo Aditivo
Empresa: Perfil Comunicação e Marketing LTDA**

Fundamento Legal: O presente Contrato tem respaldo legal no disposto do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/96 de 21 de junho de 1996 e suas alterações, bem como a homologação da PROGEM.

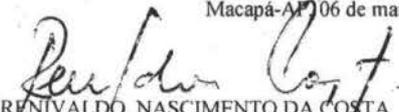
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo relacionado ao valor inicial no contrato de R\$ 221.011,20 (duzentos e vinte e um mil onze reais e vinte centavos)

Senhor Secretário;

Submetemos a apreciação a presente justificativa, que tem por objeto o acréscimo de R\$ 221.011,00 relacionado ao valor inicial do Contrato, com a EMPRESA PERFIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Nº 011/2012-CMCS/GABI, ref. a prestação de serviços de Publicidades, detalhado no contrato original, com fundamento legal no Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe a cláusula XI do contrato e Artigo 65 da Lei 8.666/96, tendo ainda, presente o estatuto no Art.58 do diploma legal e suas alterações submetemos a presente justificativa para ratificação e publicação no Diário Oficial competente, como condição de eficácia do presente.

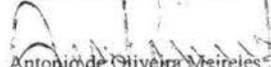
Macapá-AP, 06 de março de 2012.


RENIVALDO NASCIMENTO DA COSTA
Coordenador Municipal de Comunicação Social

JUSTIFICATIVA AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0011/2012 – CMCS/GABI/PMM

Processo nº 2002.01.010/2012

Ratifico em 20/03/2012


Antonio de Oliveira Meireles
Secretário de Gabinete do Prefeito

Assunto: 2º Termo Aditivo

Empresa: Perfil Comunicação e Marketing LTDA

Fundamento Legal: O presente Contrato tem respaldo legal no disposto do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/96 de 21 de junho de 1996 e suas alterações, bem como a homologação da PROGEM.

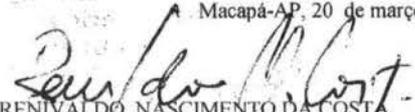
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo relacionado ao valor inicial no contrato em mais R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

Senhor Secretário;

Submetemos a apreciação a presente justificativa, que tem por objeto o acréscimo de mais R\$ 306.000,00 relacionado ao valor inicial do Contrato, com a EMPRESA PERFIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Nº 011/2012-CMCS/GABI, ref. a prestação de serviços de Publicidades, detalhado no contrato original, com fundamento legal no Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe a cláusula XI do contrato e Artigo 65 da Lei 8.666/96, tendo ainda, presente o estatuto no Art.58 do diploma legal e suas alterações submetemos a presente justificativa para ratificação e publicação no Diário Oficial competente, como condição de eficácia do presente.

Macapá-AP, 20 de março de 2012.


RENIVALDO NASCIMENTO DA COSTA
Coordenador Municipal de Comunicação Social

JUSTIFICATIVA AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0011/2012 – CMCS/GABI/PMM

Processo nº 2002.01.013/2012

Ratifico em 10/04/2012


Antonio de Oliveira Meireles
Secretário de Gabinete do Prefeito

Assunto: 3º Termo Aditivo

Empresa: Perfil Comunicação e Marketing LTDA

Fundamento Legal: O presente Contrato tem respaldo legal no disposto do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/96 de 21 de junho de 1996 e suas alterações, bem como a homologação da PROGEM.

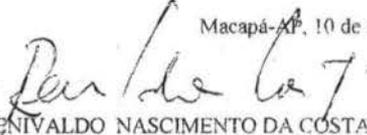
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo relacionado ao valor inicial no contrato em mais R\$ 706.800,00 (setecentos e seis mil e duzentos reais)

Senhor Secretário;

Submetemos a apreciação a presente justificativa, que tem por objeto o acréscimo de mais R\$ 706.800,00 relacionado ao valor inicial do Contrato, com a EMPRESA PERFIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Nº 011/2012-CMCS/GABI, ref. a prestação de serviços de Publicidades, detalhado no contrato original, com fundamento legal no Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe a cláusula XI do contrato e Artigo 65 da Lei 8.666/96, tendo ainda, presente o estatuto no Art.58 do diploma legal e suas alterações submetemos a presente justificativa para ratificação e publicação no Diário Oficial competente, como condição de eficácia do presente.

Macapá-AP, 10 de abril de 2012.


RENIVALDO NASCIMENTO DA COSTA
Coordenador Municipal de Comunicação Social

SEMSA

PORTARIA Nº. 082/ 2012 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM.

Considerando o Convênio n.º 002/2001, datado de 29 de maio de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, em sua cláusula terceira, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº. 006/2012 - D.E./DVS SEMSA/PMM, data de 14 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, ANTONINO DUARTE DE ALMEIDA, SIAPE nº. 049828, ocupante da categoria funcional de Mestre de Lancha, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Fundação Nacional de Saúde/FUNASA, MARIA LUIZA RODRIGUES GOMES, SIAPE nº. 1015089, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Provimento Federal, MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUZA, matrícula nº. 7000626, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, classe E, nível 27,

MARIA IVANILDE DUARTE DO ROSARIO, matricula nº. 7000600, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico Administrativo, classe E, nível 25, ERISON SILVA FREITAS, matricula nº. 9100276, ALEXSANDRA SARMENTO, matricula nº. 9100042, ocupantes da categoria funcional de Agente de Endemias, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo Municipal, ADRIANA COSTA AZEVEDO, matricula nº. S026909, MARIA JOSE SANTOS MARTINS, matricula nº. S027014, ocupantes da categoria funcional de Técnico de Enfermagem pertencentes ao Quadro de Regime Celetista do Município lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocarão de Macapá/AP sede de suas atividades, até a Região do Maruanum, para participar da I Etapa de Multivacinação na Zona Rural, no período de 15 a 27 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 07 de março de 2012.


OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 07 dias do mês de março de 2012.

PORTARIA Nº. 092/2012 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº. 057/2012 - U.B.S. Lélío Silva/SEMSA/PMM, datado de 01 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A DESIGNAÇÃO da servidora, JUCILEIDE DOS REIS MORAES, matricula nº. 9993917, ocupante da categoria funcional de Farmacêutico - Bioquímico, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo Municipal, para responder cumulativamente pela Direção da Unidade Básica de Saúde Lélío Silva - código - CC - 01, do grupo de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, em virtude da titular DAYSE ALMEIDA DE AMORIM encontrar-se em gozo de férias no período de 01 a 30 de março de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 12 de março de 2012.


OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de março de 2012.

PORTARIA Nº. 094/2012 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1453/2010 - SEMSA/PMM, datado de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor MANOEL NAZARENO DA SILVA DIAS, matricula nº 7004893, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 01 de agosto a 15 de setembro e de 01 de novembro a 15 de dezembro de 2012, correspondente ao quinquênio de (01.12.1999 a 01.12.2004).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 21 de março de 2012.


OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de março de 2012.

PORTARIA Nº. 102/2012 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM.

Considerando o Convênio n.º 002/2001, datado de 29 de maio de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, em sua cláusula terceira, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº. 138/2012 - DVS - SEMSA/PMM data de 20 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, ERICA IZAURA ROLA DO CARMO, SIAPE nº. 992262, ocupante da categoria funcional de Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Fundação Nacional de Saúde/FUNASA, MARIO MENDONÇA DE JESUS, matricula nº. 7000510, ocupante da categoria funcional de Médico Veterinário, classe D, nível 21, JAMES MACIEL DE SOUZA, matricula nº. 9100294, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA GONÇALVES, matricula nº. 9100057, FERNANDO BRAZÃO SOUTO JUNIOR, matricula nº. 9100260, ocupantes da categoria funcional de Agentes de Endemias, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocarão de Macapá/AP sede de suas atividades, até a Região

da Pedreira, para dar seqüência as Ações de Vigilância Sanitária na Zona Rural do Município no período de 30 de março a 08 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 27 de março de 2012.

OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 27 dias do mês de março de 2012.

PORTARIA Nº. 112/ 2012 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM.

Considerando o Convênio n.º 002/2001, datado de 29 de maio de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, em sua cláusula terceira, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº. 145/2012 - DVS - SEMSA/PMM data de 22 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **MARLUCE MARIA MEIRELES DA SILVA CHERMONT**, SIAPE nº. 1013517, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Fundação Nacional de Saúde/FUNASA, **MARIA HELENA RAMOS TABORDA**, matrícula nº. 7000588, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, classe E, nível 27, **PEDRO DE SOUZA BEZERRA**, matrícula nº. 7002017, ocupante da categoria funcional de Agente de Saúde Pública, classe B, nível 11, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocaram de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito do Bailique, para executar ação emergencial de diagnóstico e prevenção das doenças de hepatite no período de 27 a 31 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 04 de abril de 2012.

OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

PORTARIA Nº. 113/2012 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes

são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 079/2009 - SEMSA/PMM, datado de 12 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora **ANTONIA FERREIRA DA SILVA BARROS**, matrícula nº. 7002734, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 01 de junho a 15 de julho de 2012 e de 02 de maio a 16 de junho de 2013, correspondente ao quinquênio de (28.12.1998 a 28.12.2003).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 04 de abril de 2012.

OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

PORTARIA Nº. 114/2012 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 752/2011 - SEMSA/PMM, datado de 06 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora **MARIA JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº. 7002653, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 01 a 30 de junho, 01 a 30 de agosto e de 01 a 30 de outubro de 2012, correspondente ao quinquênio de (28.01.2005 a 28.01.2010).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 04 de abril de 2012.

OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

PORTARIA Nº. 115/2012 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 055/2012 - SEMSA/PMM, datado de 11 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARCIA DE CASSIA GONÇALVES FONSECA, matrícula nº. 1010709, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Nutricionista, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2012, correspondente ao quinquênio de (04.12.2006 a 04.12.2011).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 04 de abril de 2012.


OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

PORTARIA Nº. 116/2012 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1392/2011 - SEMSA/PMM, datado de 11 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora CARMEM LUCIA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº. 7004435, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Merendeiro, classe A, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2012, correspondente ao quinquênio de (17.01.2005 a 19.09.2010).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 04 de abril de 2012.


OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

PORTARIA Nº. 117/2012 - SEMSA

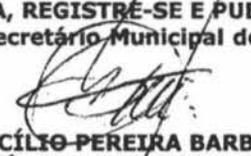
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 059/2012 - SEMSA/PMM, datado de 12 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora SORAYA ELEONORA MAGALHAES CORDEIRO, matrícula nº. 1010416, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Enfermeira, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 01 a 30 de julho, 01 a 30 de dezembro de 2012 e de 01 a 30 de julho de 2013, correspondente ao quinquênio de (10.07.2006 a 10.07.2011).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 04 de abril de 2012.


OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

PORTARIA Nº. 118/2012 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 148/2012 - SEMSA/PMM, datado de 13 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora JANE VENANCIA DE ARAUJO, matrícula nº. 9994244, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Enfermagem, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 02 a 31 de janeiro de 2013, 02 a 31 de janeiro de 2014 e de 02 a 31 de janeiro de 2015, correspondente ao quinquênio de (12.01.2005 a 12.01.2010).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 04 de abril de 2012.


OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

PORTARIA Nº. 119/2012 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1467/2012 - SEMSA/PMM, datado de 02 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A ADOTANTE de 01 (Um) mês a servidora ELIANA TAVARES BUENO DA CRUZ, matrícula nº. 9100156, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Agente de Endemias, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 a 30 de dezembro de 2012,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 09 de abril de 2012.

OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 09 dias do mês de abril de 2012.

PORTARIA Nº. 120/2012 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1325/2011 - SEMSA/PMM, datado de 24 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora ANA CELIA FERREIRA PICANÇO, matrícula nº. 7005083, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de agosto a 30 de outubro de 2012, correspondente ao quinquênio de (19.06.2000 a 19.06.2005).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 09 de abril de 2012.

OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 09 dias do mês de abril de 2012.

PORTARIA Nº. 121/2012 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 191888/2011 - SEMSA/PMM, datado de 02 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor ALDELEY RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº. 7004419, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de agosto a 30 de outubro de 2012, correspondente ao quinquênio de (06.01.2000 a 06.01.2005).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 09 de abril de 2012.

OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 09 dias do mês de abril de 2012.

PORTARIA Nº. 122/2012 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1448/2012 - SEMSA/PMM, datado de 25 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora IRES MARIA ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº. 7000294, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Atendente Hospitalar, classe D, nível 23, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 01 a 30 de setembro de 01 a 30 de novembro de 2012 e de 02 a 31 de janeiro de 2013, correspondente ao quinquênio de (14.03.1995 a 14.03.2000).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 09 de abril de 2012.

OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 09 dias do mês de abril de 2012.

PORTARIA Nº. 123/2012 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 060/2012 - SEMSA/PMM, datado de 07 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora CRISTINA DA SILVA CASSUNDÊ, matrícula nº. 1010630, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Nutricionista, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 02 de janeiro a 31 de março de 2013, correspondente ao quinquênio de (27.09.2006 a 27.09.2011).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 09 de abril de 2012.

OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 09 dias do mês de abril de 2012.

ERRATA

PORTARIA nº. 244/2011-SEMSA, datado de 09 de novembro de 2011.

Onde se lê:

No período de 01 de fevereiro a 02 de abril de 2012.

LEIA-SE:

No período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2012.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 23 dias do mês de março de 2012.

OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ERRATA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 002/2011-SEMSA/PMM.
EMPRESA M.V.B. SERVIÇOS LTDA-EPP

Publicado no D.O.M de nº.1939, em 29 de dezembro de 2011 à página nº. 16.

ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA-DA ALTERAÇÃO: Em cumprimento do Acordo firmado nos autos da Ação Civil Pública Processo nº. 0034068322011 a Cláusula Terceira do

Contrato de Prestação de Serviços de nº. 002/2011-SEMSA/PMM, já aditado através do 1º Termo Aditivo firmado em 15 de julho de 2001 em sua Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA-DA ALTERAÇÃO: Em cumprimento do Acordo firmado nos autos da Ação Civil Pública Processo nº. 0034068322011 a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços de nº. 002/2011-SEMSA/PMM, já aditado através do 1º Termo Aditivo firmado em 15 de julho de 2011 em sua Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Macapá-AP, 09 de abril de 2012.


Otacilio Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE JUSTIFICATIVA
(Processo Administrativo nº 017/2012-SEMSA)

Ratifico: 09/04/2012

Otacilio Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, VIII da Lei 8.666/93 com suas alterações.

OBJETO: Custear despesas com Seguro Obrigatório - DPVAT dos veículos pertencentes a SEMSA.

EMPRESA: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ-DETRAN/GEA.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)

PERÍODO: Exercício de 2012.

Senhor Secretário,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, para efeito de autorização, ratificação e disponibilidade do valor acima mencionado, em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ-DETRAN/GEA.

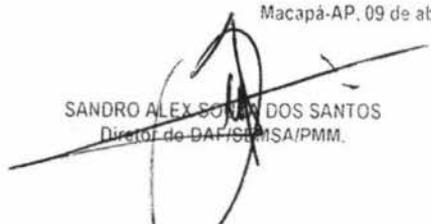
A justificativa é para custear as despesas relativas ao Seguro Obrigatório-DPVAT, dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Tal contratação direta se faz necessária em face do Departamento de Trânsito do Amapá ser o órgão responsável pela arrecadação do encargo acima citado em todo o Estado do Amapá, inviabilizando a deflagração de um processo licitatório.

O respaldo legal para a contratação dos serviços do referido Departamento, encontra-se no artigo 24.VIII da Lei nº 8.666/93, e o recurso proveniente do Programa: 10.122.0010.2058; Categoria Econômica: 33.90.47; Fonte de Despesa: 01.

Assim, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 09 de abril de 2012.


SANDRO ALEX SOUZA DOS SANTOS
Diretor de DAF/SEMSA/PMM.

TERMO DE JUSTIFICATIVA
(Processo Administrativo nº.016/2012-SEMSA)

Ratifico: 09/04/2012

Otilício Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, VIII da Lei 8.666/93 com suas alterações.
OBJETO: Custear despesas com Multa de Transito Municipal.
EMPRESA ADJUDICADA: Empresa Municipal de Transporte Urbano - EMTU.
VALOR ESTIMATIVO: R\$. 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
PERÍODO: Exercício de 2012.

Senhor Secretário,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, para efeito de autorização, ratificação e disponibilidade do valor acima mencionado, em favor da Empresa Municipal de Transporte Urbano - EMTU.

A justificativa é para custear despesas relativas a Multas de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Tal justificativa se faz necessária em face da Empresa Municipal de Transporte Urbano - EMTU, ser o órgão responsável pela arrecadação do encargo acima citado em todo o Município de Macapá, inviabilizando a deflagração de um processo licitatório.

O respaldo legal para a contratação dos serviços da referida Empresa, encontra-se no artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93 e o recurso proveniente do Programa 10.122.0010.2068, Categoria Econômica 33.90.39, Objeto de Despesa 01.

Assim, em cumprimento ao que dispõe o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 09 de abril de 2012.

SANDRO ALEX SOUZA DOS SANTOS
Diretor do DAF/SEMSA/PMM.

SEMDUH

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2012

INTERESSADO: BENEDITO CHARLES DOS SANTOS FLEXA

Atendendo ao disposto no Parecer nº 09/2009 - PROAP/PROGEM e Manifestação nº 17/2011-PROAP/PROGEM/PMM/KFOCN, conforme apurado no Processo Administrativo nº 1522/09, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria do indeferimento do pedido de reconsideração interposto, bem como concede-se prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que seja feito o devido recuo que modificou o alinhamento, desobstruindo o espaço destinado ao arruamento para circulação de pessoas e veículos, sob pena de demolição administrativa prevista no art. 66, I, § 1º, da Lei nº 031/2004-PMMA.

Macapá-AP, 02 de março de 2012

CARLOS HENRIQUE DA SILVA NERY
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional

SEMED

PORTARIA N.º 154/ 2012 - SEMED/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMED e o disposto no Decreto nº 0689/2011-PMM, de 15 de Fevereiro de 2011, e finalmente o que consta no Requerimento, datado de 02 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SUSPENSÃO DA LICENÇA - PRÊMIO de 02 (dois) meses a servidora LIA SILVA SOARES, matrícula nº. 6107664, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Nível 8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério de Macapá - Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM, no período de 01 de abril a 31 de maio de 2012, correspondente ao quinquênio de 2000/2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

10 de abril de 2012.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,

ALCILENE DO SÓCORRO CORDEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Educação- Em exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação, aos dias do mês de de 2012.

ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2012/SEMED.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. (M.F.) sob o N.º 05.995.766/0001-77 com sede na Av. FAB, N.º 840, Centro, nesta cidade de Macapá, neste ato representada pelo Ilmo.Sr. José Maria Moraes David, Chefe da Divisão de Rede Física Escolar/SEMED/AP, brasileiro, casado, Arquiteto, portador do C.P.F. N.º 184.388.492-53, residente e domiciliado na Conj. Mônaco R 03, Q 07 Casa 02 - Jardim Equatorial, exercendo as atribuições que lhe conferem o Decreto N.º 0563/2011, expede a presente Ordem de Execução de Serviços, em favor da empresa J.I.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME0, CNPJ - 12.348.211/0001-07, representada pelo Sr. JARDE JOSÉ MACIEL, que manifesta seu aceite nas condições nela prevista, haja vista o valor dos serviços objeto da presente, estão de acordo com a modalidade licitatória, conforme Carta convite nº 002/2011 - CPL/SEMEDPMM, de acordo com a Lei Nº 8.666/93, Modificada pela Lei Nº 9.648 de 27 de Maio de 1998, Publicada No Diário Oficial da União de 28 de maio de 1998.

O Termo Aditivo de Prazo, constitui direitos e obrigações entre as partes envolvidas, bem como o exercício dos atos previstos, e tem por objeto a execução dos serviços de Reparos e Manutenção na Rede Física das Escolas Municipais e Setores Pertencentes a Secretaria Municipal da Educação, constantes no anexo I do convite, situados na zona urbana e rural do município de Macapá/AP, nas condições abaixo.

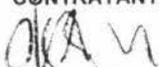
PREÇO GLOBAL: R\$ 146.782,74 (Cento e Quarenta e Seis mil, Setecentos e Oitenta e Dois reais e Setenta e Quatro Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO : 100 (Cem) dias consecutivos
DATA DE INICIO : 07 de Novembro de 2011
DATA PREVISTA P/ O TERMINO : 15 de Fevereiro de 2012

RECURSOS : Fundeb
 NOTA DE EMPENHO : NE 3012259
 REGIME DE EXECUÇÃO : Empreitada por
 Preço Global
 FISCAL : José Maria Moraes David.

Macapá-AP, 05 de Janeiro 2012


 MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
 Secretária Municipal de Educação
 CONTRATANTE


 J.I.R. Construções e Serviços Ltda-ME
 CONTRATADA

ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2012/SEMED

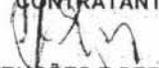
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. (M.F.) sob o N.º 05.995.766/0001-77 com sede na Av. FAB, N.º 840, Centro, nesta cidade de Macapá, neste ato representada pelo Ilmo.Sr. José Maria Moraes David, Chefe da Divisão de Rede Física Escolar/SEMED/AP, brasileiro, casado, Arquiteto, portador do C.P.F. N.º 184.388.492-53, residente e domiciliado na Conj. Mônaco R 03, Q 07 Casa 02 – Jardim Equatorial, exercendo as atribuições que lhe conferem o Decreto N.º 0563/2011, expede a presente Ordem de Execução de Serviços, em favor da empresa J.I.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME0, CNPJ – 12.348.211/0001-07, representada pelo Sr. JARDE JOSÉ MACIEL, que manifesta seu aceite nas condições nela prevista, haja vista o valor dos serviços objeto da presente, estão de acordo com a modalidade licitatória, conforme Carta convite nº 002/2011 – CPL/SEMEDPMM, de acordo com a Lei Nº 8.666/93, modificada pela Lei Nº 9.648 de 27 de Maio de 1998, Publicada No Diário Oficial da União de 28 de maio de 1998.

O Termo Aditivo de Prazo, constitui direitos e obrigações entre as partes envolvidas, bem como o exercício dos atos previstos, e tem por objeto a execução dos serviços de Reparos e Manutenção na Rede Física das Escolas Municipais e Setores Pertencentes a Secretaria Municipal da Educação, constantes no anexo I do convite, situados na zona urbana e rural do município de Macapá/AP, nas condições abaixo.

PREÇO GLOBAL: R\$ 146.782,74 (Cento e Quarenta e Seis mil, Setecentos e Oitenta e Dois reais e Setenta e Quatro Centavos)
 PRAZO DE EXECUÇÃO : 130 (Cento e Trinta) dias consecutivos
 DATA DE INICIO : 07 de Novembro de 2011
 DATA PREVISTA P/ O TERMINO : 16 de Março de 2012
 RECURSOS : Fundeb
 NOTA DE EMPENHO : NE 3012259
 REGIME DE EXECUÇÃO : Empreitada por Preço Global
 FISCAL : José Maria Moraes David.

Macapá-AP, 13 de Fevereiro


 MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE


 J.I.R > CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME
 CONTRATADA

ERRATA

INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2009 – PMM, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente Termo Aditivo será de R\$ 39.858,25 (Trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) valor mensal e R\$ 87.858,25 (Oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) valor Global, ficando o valor a ser debitado da Dotação Orçamentária programa: 12.361.0040.2039, Categoria Econômica: 33.90.39, Fonte: 0215.

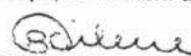
II – CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente TERMO ADITIVO por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com respaldo legal no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LER AGORA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente Termo Aditivo será de R\$ 47.829,90 (Quarenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos) valor mensal e R\$ 87.858,25 (Oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) valor Global, ficando o valor a ser debitado da Dotação Orçamentária programa: 12.361.0040.2039, Categoria Econômica: 33.90.39, Fonte: 0215.

II – CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente TERMO ADITIVO até o termino do contrato, com respaldo legal no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 09 de Abril de 2012


 ALCILENE DO SOCORRO CORDEIRO BARBOSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-EM EXERCÍCIO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012 – CPL/SEMED

PROCESSO Nº: 3301.020/2012

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

1 – K.W.MAFIZIA LTDA - ME

Itens: 01 a 26.

Valor Global: R\$ 80.612,00 (oitenta mil e seiscentos e doze reais)

Em: 03 / 04 / 2012

HOMOLOGO


 MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
 Secretária Municipal de Educação

SEMAM

PORTARIA Nº: 006/2012-SEMAM/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Art. 48, do Regimento Interno da SEMAM, com base no Memo. nº. 007/2012 - DMA/SEMAM/PMM, datado de 29 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A VIAGEM dos servidores ocupantes dos Cargos de Agente De Defesa Ambiental, Auxiliar Técnico Em Engenharia e Motorista, pertencentes ao Quadro Efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM/PMM; que se deslocarão da Cidade de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a localidade Vista Alegre Do Macacoary denominada Retiro Dos Prazeres, para acompanhamento de vistoria técnica para anuência de um pequeno aterro para fluxo de pessoal e outros na comunidade, ora solicitada pelo Departamento De Meio Ambiente; através do Memo. nº. 006/2012-DMA/SEMAM/PMM, nos dias 12 a 14 de Março de 2012.

1. João Galberto Moraes Cardoso- Agente de Defesa Ambiental, Matrícula nº. 05000895
2. Renato Rocha e Silva - Auxiliar Técnico em Engenharia, Matrícula nº. 4000889
3. Roberto Rodrigues Ferreira- Motorista, Matrícula nº. 60003818

Art. 2º Está Portaria entra em vigor a partir de 12 de Março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 9 de Março de 2012.


MARCELO WALDECK RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aos nove dias do mês de Março de 2012.

PORTARIA Nº. 007/2012-SEMAM/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Art. 48, do Regimento Interno da SEMAM, com base no Memo. nº. 007/2012 - GAB/SEMAM/PMM, datado de 29 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

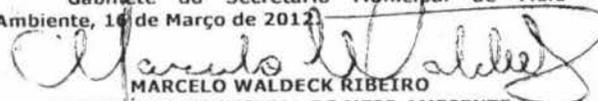
Art. 1º - DESIGNAR A VIAGEM dos servidores ocupantes dos Cargos de Técnico Topográfico, Agente De Defesa Ambiental, pertencentes ao Quadro Efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM/PMM; que se deslocarão da Cidade de Macapá-AP, sede de suas atividades, até o Distrito do Pacuí/AP, para acompanhamento de Vistoria Técnica para Anuência na comunidade, ora solicitada pelo Departamento De Meio Ambiente; através do Memo. nº. 007/2012-DMA/SEMAM/PMM, nos dias 19 a 22 de Março de 2012.

1. Isaias Matos da Silva- Técnico Topográfico, Matrícula nº. 050024-0
2. João Galberto Moraes Cardoso- Agente de Defesa Ambiental, Matrícula nº. 05000895

Art. 2º Está Portaria entra em vigor a partir de 19 de Março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 16 de Março de 2012.


MARCELO WALDECK RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aos dezoito dias do mês de Março de 2012.

PORTARIA Nº. 009/2012-SEMAM/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Art. 48, do Regimento Interno da SEMAM, com base no Memo. nº. 006/2011 - GAB/SEMAM/PMM, datado de 29 de FEVEREIRO de 2012.

RESOLVE:

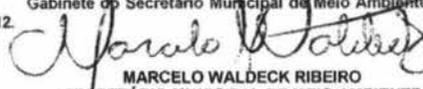
Art. 1º - DESIGNAR A VIAGEM dos servidores ocupantes dos Cargos de Auxiliar de Artífice, Agente de Jardinagem e Agente de Portaria, pertencentes ao Quadro Efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM/PMM; que se deslocarão da Cidade de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a comunidade do Ambé, para acompanhamento da Ação de Limpeza na comunidade, nos dias 19 a 23 de Março de 2012.

1. Adnildo de Lima Ferreira- Auxiliar de Artífice, Matrícula nº. 500227-3
2. Garcinda Correa dos Santos - Auxiliar de Artífice, Matrícula nº. 800075-1
3. Paulo Pires da Conceição- Agente de Jardinagem, Matrícula nº. 0500909
4. Maria da Silva Andrade - Auxiliar de Artífice, Matrícula nº. 800205-3
5. Maria de Nazaré Oliveira - Auxiliar de Artífice, Matrícula nº. 800208-8
6. Rosália Lobato Vilhena - Auxiliar de Artífice, Matrícula nº. 800268-1
7. Maria Silva do Espírito Santo - Auxiliar de Artífice, Matrícula nº. 800214-2
8. Judith Lopes dos Santos - Auxiliar de Artífice, Matrícula nº. 800130-8
9. Maria Ivanete da C. dos Santos - Auxiliar de Artífice, Matrícula nº. 800163-4
10. Maria de Fátima Baia de As - Auxiliar de Artífice, Matrícula nº. 800206-1
11. Marcilio Lopes Amoras - Agente de Jardinagem, Matrícula nº. 050105-0
12. Waldenes Rodrigues dos Anjos - Agente de Portaria, Matrícula nº. 050121-2
13. Maximiano Antonio S. de Oliveira - Agente de Jardinagem, Matrícula nº. 600464-4
14. Jose Benildo dos Santos Monteiro - Agente de Jardinagem, Matrícula nº. 600761-9
15. Douglas Gama Dias - Agente de Jardinagem, Matrícula nº. 601015-6
16. Maria Odete Pelaes da Luz - Auxiliar de Artífice - Matrícula nº. 800197-9

Art. 2º Está Portaria entra em vigor a partir de 19 de Março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 16 de Março de 2012.


MARCELO WALDECK RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aos dezesseis dias do mês de Março de 2012.

EMTU

ERRATA

Portaria N.º 020/2012-EMTU, datada de 16 de fevereiro de 2012.

Servidor: SAYMON JONATHAN NASCIMENTO PEREIRA ABREU.

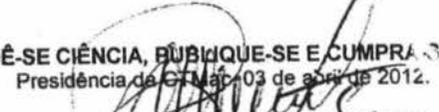
ONDE-SE LÊ:

Art. 1º- Saymon Jonathan Nascimento Pereira de Abreu.

LÊIA-SE:

Art. 1º- Saymon Jonathan Nascimento Pereira Abreu.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Presidência da CTMac - 03 de abril de 2012.


CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS MONTEIRO
Diretor-Presidente da CTMac
Decreto nº 0865 /2012-PMM

PORTARIA Nº. 037/2012

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo decreto n.º 0929/2011-PMM c/c o art. 2º e 21, VI, do anexo único do Estatuto Social da Empresa Municipal de Transportes Urbanos-EMTU, Decreto Lei 640/98-A e,

Considerando, o teor do memo. 012/2012 da Chefa de

Departamento de Transportes, dando conta do gozo de férias do Chefe da Divisão de Turismo no mês de abril do ano 2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear ELIELSON ANTONIO PEREIRA DA COSTA, servidor pertencente ao quadro da Empresa, para substituir o Chefe da Divisão de Turismo da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, enquanto durar o impedimento do titular.

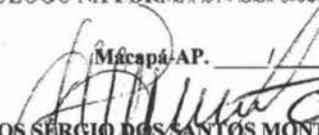
Art. 2º – Esta Portaria retroage ao dia 1º de abril de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMAC, em 11 de abril de 2012.


CARLOS SÉRGIO DOS S. MONTEIRO
Diretor-Presidente da CTMAC
Decreto n.º 0865/2012-PMM

JUSTIFICATIVA Nº 008/2012 – CPL/EMTU

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI 8.666/1993.


Macapá-AP, 10 / 04 / 2012.
CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS MONTEIRO
Diretor Presidente da EMTU

ASSUNTO: Dispensa Licitatória.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.
UNIDADE: Empresa Municipal de Transportes Urbanos.
PROCESSO Nº: 0817/2012.
OBJETO: Fornecimento de Cofee break com rosas e cestas de brindes para projeto referente ao dia internacional da mulher.
EMPRESA: THIS FLORICULTURA LTDA – ME
VALOR TOTAL: R\$ 2.205,00 (Dois Mil Duzentos e Cinco Reais)
FONTE DE RECURSOS: Ação: Manutenção Administrativa da EMTU, Serviço de Pessoa Jurídica, Programa de Trabalho: 26.122.0010.2092-0000, Fonte: 110, Natureza da Despesa: 33.90 - 39

Senhor Presidente,

A presente dispensa de licitação tem o fito de subsidiar o projeto realizado nesta Empresa referente ao dia Internacional da Mulher que ocorreu em 08 de março do ano corrente.

Tem serventia primordial e é de vital importância, haja vista a valorização da mulher no seu ambiente de trabalho. Com a realização do evento, destarte as condições da mulher para exercer sua atividade com extrema dedicação, contribuindo significativamente para o crescimento desta Empresa. O artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93, dispõe que: “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

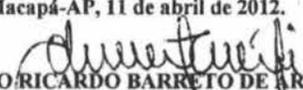
Portanto, não resta alternativa a Administração a não ser contratar os serviços da Empresa THIS FLORICULTURA LTDA – ME, para tanto, foram realizadas 03 (três) cotações no comércio local, além do que, o referido adjudicatário ofertou o menor preço dentre as cotações de preço.

Justifica-se, também, a contratação direta, na impossibilidade de cumprir com o que determina a Lei das Licitações, ou seja, licitar, que é “um procedimento administrativo preliminar que permite à Administração a seleção de seu futuro contratante dentre todos os concorrentes que

acorrerem ao seu chamamento, escolhendo o que melhor convier ao serviço público” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – Maria Adelaide de C. França).

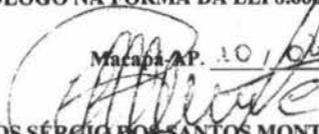
Por todo o exposto, Senhor Diretor, submetemos a sua apreciação esta Justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor do referido adjudicatário, o qual está em conformidade com o praticado no mercado, tendo em vista, que a empresa adjudicada foi a que ofereceu a melhor proposta, bem como sua homologação na forma que determina o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 11 de abril de 2012.


AUGUSTO RICARDO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente da CPL/EMTU

JUSTIFICATIVA Nº 006/2012 – CPL/EMTU

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI 8.666/1993.


Macapá-AP, 10 / 04 / 2012.
CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS MONTEIRO
Diretor Presidente da EMTU

ASSUNTO: Dispensa Licitatória.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II e/c § único, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE: Empresa Municipal de Transportes Urbanos.

PROCESSO Nº: 0659/2012.

OBJETO: Manutenção de fechaduras e manutenção elétrica e hidráulica.

EMPRESA: SERGIO DA CONCEICAO PINHEIRO ME

VALOR TOTAL: 15.950,00 (Quinze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)

FONTE DE RECURSOS: Ação: Manutenção Administrativa da EMTU, Serviço de Pessoa Jurídica, Programa de Trabalho: 26.122.0010.2092-0000, Fonte: 110, Natureza da Despesa: 33.90.39
Ação: Manutenção Administrativa da EMTU, Serviço de Pessoa Jurídica, Programa de Trabalho: 26.122.0010.2092-0000, Fonte: 110, Natureza da Despesa: 40.90.52

Senhor Presidente,

A presente Inexigibilidade tem o fito de subsidiar o serviço especializado para manutenção das fechaduras e manutenção elétrica e hidráulica da EMTU.

Tem serventia primordial e é de vital importância, haja vista que a Empresa Municipal de Transportes Urbanos preza pela manutenção de sua infra-estrutura. Com a realização dos serviços será visível o benefício nas mediações da Empresa, melhorando o ambiente de trabalho, garantindo ainda uma maior eficiência nos serviços desenvolvidos. O artigo 24, § único da Lei n.º 8.666/93, dispõe que: “Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para

compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas”.

Portanto, não resta alternativa a Administração a não ser contratar os serviços da Empresa SERGIO DA CONCEICAO PINHEIRO ME, para tanto, foram realizadas 03 (três) cotações no comércio local, além do que, o referido adjudicatário ofertou o menor preço dentre as cotações de preço.

Justifica-se, também, a contratação direta, na impossibilidade de cumprir com o que determina a Lei das Licitações, ou seja, licitar, que é “um procedimento administrativo preliminar que permite à Administração a seleção de seu futuro contratante dentre todos os concorrentes que ocorrerem ao seu chamamento, escolhendo o que melhor convier ao serviço público” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – Maria Adelaide de C. França).

Por todo o exposto, Senhor Diretor, submetemos a sua apreciação esta Justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor do referido adjudicatário, o qual está em conformidade com o praticado no mercado, tendo em vista, que a empresa adjudicada foi a que ofereceu a melhor proposta, bem como sua homologação na forma que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de que produza a eficácia do ato.

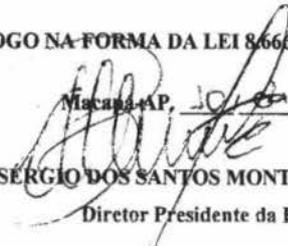
Macapá-AP, 10 de abril de 2012.


AUGUSTO RICARDO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente da CPL/EMTU

JUSTIFICATIVA Nº 007/2012 – CPL/EMTU

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI 8.666/1993.

Macapá-AP, 10 de abril de 2012.


CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS MONTEIRO
Diretor Presidente da EMTU

ASSUNTO: Dispensa Licitatória.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II c/c § único, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE: Empresa Municipal de Transportes Urbanos.

PROCESSO Nº: 0807/2012.

OBJETO: Construção de galeria de esgoto com calçada niveladora no estacionamento interno da EMTU.

EMPRESA: F. N. BORGES – ME

VALOR TOTAL: 11.110,00 (Onze Mil, Cento e Dez Reais)

FONTE DE RECURSOS: Ação: Manutenção Administrativa da EMTU, Serviço de Pessoa Jurídica, Programa de Trabalho: 26.122.0010.2092-0000, Fonte: 110, Natureza da Despesa: 33.90 - 39

Senhor Presidente,

A presente Inexigibilidade tem o fito de subsidiar o serviço especializado para construção de galeria de esgoto do estacionamento interno da EMTU com calçada niveladora.

Tem serventia primordial e é de vital importância, haja vista a necessidade de escoar as águas que ficam retidas devido às chuvas, ocasionando alagamentos e infiltrações em algumas salas. Com a realização do serviço será visível o benefício infra-estrutural desta Empresa. O artigo 24, § único da Lei nº 8.666/93, dispõe que: “Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas”.

Portanto, não resta alternativa a Administração a não ser contratar os serviços da Empresa F. N. BORGES – ME, para tanto, foram realizadas 03 (três) cotações no comércio local, além do que, o referido adjudicatário ofertou o menor preço dentre as cotações de preço.

Justifica-se, também, a contratação direta, na impossibilidade de cumprir com o que determina a Lei das Licitações, ou seja, licitar, que é “um procedimento administrativo preliminar que permite à Administração a seleção de seu futuro contratante dentre todos os concorrentes que ocorrerem ao seu chamamento, escolhendo o que melhor convier ao serviço público” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – Maria Adelaide de C. França).

Por todo o exposto, Senhor Diretor, submetemos a sua apreciação esta Justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor do referido adjudicatário, o qual está em conformidade com o praticado no mercado, tendo em vista, que a empresa adjudicada foi a que ofereceu a melhor proposta, bem como sua homologação na forma que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 10 de abril de 2012.


AUGUSTO RICARDO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente da CPL/EMTU

CTMAC

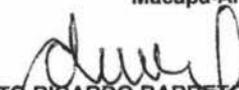
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

O Município de Macapá por meio da COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMAC, com fundamento no art. 175 da Constituição Federal, e em atendimento ao Art. 5º da Lei 8.987 de 13.02.1995, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, e de toda a população macapaense, que abrirá CONCORRÊNCIA, a ser julgada pelo critério de MELHOR TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL, conforme art.15, inciso V da 8.987/2005, com o fim de selecionar as propostas mais vantajosas para outorga de concessão, pelo Município de Macapá, do SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS.

Destaca-se que esta medida está sendo implantada pelo Município de Macapá objetivando o bem estar dos seus cidadãos que terão reformulada toda a Rede de Transporte Coletivo por ônibus de Macapá, tendo a acesso a melhorias na qualidade dos serviços atuais, com todas as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de todos os passageiros, a segurança dos usuários e a manutenção das metas ambientais.

- Prazo da concessão: 10 anos, renováveis por igual período.

Macapá-AP, 09 de abril de 2012.


AUGUSTO RICARDO BARRETO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CPL CTMac

PROGEM

PORTARIA Nº 013/2012 – PROGEM/PMM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 2601014/2012-PROGEM datado de 20 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao servidor LUIZ AUGUSTO PINHEIRO CARDOSO, matrícula nº 8004358, Categoria Funcional de Advogado, Lotado na Procuradoria Geral do Município-PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2008/2009, a contar de 01 a 30 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, 03 de abril de 2012.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 014/2012 – PROGEM/PMM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 2601016/2012-PROGEM datado de 03 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao servidor HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 3000222, Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, lotado na Procuradoria Geral do Município-PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, 09 de abril de 2012.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 015/2012 – PROGEM/PMM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 2601017/2012-PROGEM datado de 09 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias a servidora NILZELENE DE SÁ GALENO, matrícula nº 9200042, Categoria

Funcional de Advogado, lotado na Procuradoria Geral do Município-PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, 09 de abril de 2012.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MACAPAPREV

Portaria nº 021/2012 - MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PMM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 0141/2012, datado de 02 de Março de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 01(um) período de férias ao servidor Rita Edilena da Silva Góes, Chefe de Departamento de Benefício e Auxílio, Código CC3, do Grupo de Cargos Comissionado da Fundação Macapá Previdência, referente ao exercício de 2011/2012, a contar de 09 a 28 de abril de 2012, sendo convertido 1/3 de férias em abono pecuniário conforme art. 86 da Lei Complementar nº 014/2000 – PMM.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 21 de Abril de 2012

Aulo Cayo de Lacerda Mira
Diretor Presidente da Fundação Previdência.

Portaria nº022/2012 - MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PMM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 165/2012, datado de 14 de março de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 01(um) período de férias para o servidor, Leonardo Moraes Dantas Assistente Código CC2, do Grupo de Cargos Comissionado, da Fundação Macapá Previdência, referente ao exercício de 2010/2011, no período de 30 de abril de 2012 a 30 de maio de 2012.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 21 de março de 2012.

Aulo Cayo de Lacerda Mira
Diretor Presidente da Fundação Previdência.

Portaria nº 023/2012 - MACAPAPREV.

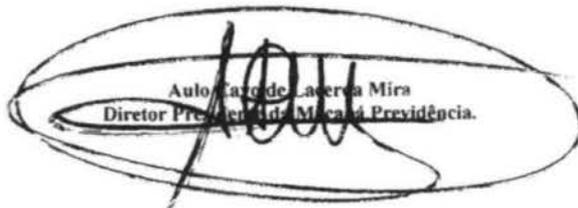
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PMM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 067/2012, datado de 06.02.2012.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 01(um) período de férias para a servidora, Vera Lúcia Viana e Silva, Chefe do Departamento de Assistência Social Código CC3, do Grupo de Cargos Comissionados da Fundação Macapá Previdência, referente ao exercício de 2011/2012, no período de 22de março de 2012 a 20 de abril de 2012.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 21 de março de 2012.



Aulo Cayo da Lacerda Mira
Diretor Presidente da Fundação Macapá Previdência.

Portaria nº 024 /2012-MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PMM, de 21.10.99 e considerando o que consta no Processo nº 0067/201, datado 06 de Fevereiro de 201.

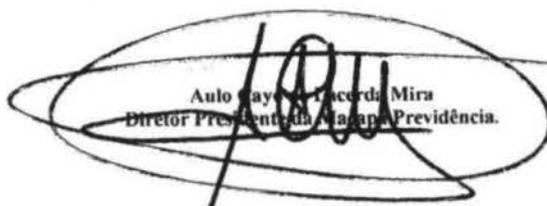
RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER A CONCESSÃO de férias da servidora, Vera Lúcia Viana e Silva, Chefe do Departamento de Assistência Social, Código CC3, do Grupo de Cargos Comissionados da Fundação Macapá Previdência, referente ao exercício de 2011/2012, no período de 22 março de 2012 a 20 de abril de 2012.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 21 de março de 2012.



Aulo Cayo da Lacerda Mira
Diretor Presidente da Fundação Macapá Previdência.

SEMPLA

PORTARIA Nº 006/2012 - SEMPLA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar DEUZARINA DE MORAES DAVID, funcionária do quadro efetivo da PMM, para

responder interinamente pela Chefia de Divisão de Controle de Contratos e Convênios, CC-01, PLANURB/SEMPLA, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral; em virtude do impedimento da titular por estar em Licença Maternidade, a contar do dia 01/03 a 31/03/2012

Art. 2º -- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 05 de Março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretario Municipal de Planejamento, 05 de Março de 2012.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO
GERAL

Publicado nesta Secretaria Municipal de Planejamento, aos 05 dias do mês de Março de 2012.

PORTARIA Nº 07/2012 - SEMPLA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS aos servidores: CESAR AUGUSTO DOS SANTOS MATOS, ocupante da Categoria Funcional de Economista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral; Período Aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2012 e IVALDO RAIMUNDO DO NASCIMENTO DANTAS, Ocupante da Categoria Funcional Economista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral. Período Aquisitivo de 01/04/2011 a 30/03/2012, ambos com período de Concessão de 01 a 30 de maio de 2012

Art. 2º -- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretario Municipal de Planejamento, 04 de abril de 2012.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO
GERAL

Publicado nesta Secretaria Municipal de Planejamento, aos 04 dias do mês de junho de 2012.

SEMOB

PORTARIA Nº. 019/2012 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do DECRETO nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de julho de 2005, e finalmente o que consta nos autos do Processo nº. 3101.0866/2009, datado de 16 de setembro de 2009.

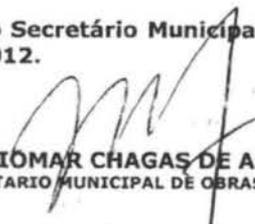
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de (03) meses à servidora, GISELE COSTA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº. 800431-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Administração, Classe B, Nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no período de 02 de abril de 2012 a 30 de junho de 2012, referente ao quinquênio de junho de 2003 a junho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras,
20 de março de 2012.


CARLOS ELIOMAR CHAGAS DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras, aos 20 dias do mês de março de 2012.

PORTARIA Nº 020/2012 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 90, incisos V da Lei Complementar nº. 014/2000 - PMM, datado de 26/12/2000, e o disposto no Decreto nº. 0982/2012 - PMM, finalmente o que consta no Processo nº. 3401.0173/2012/SEMOB/PMM, datado de 20 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do Servidor EDIVALDO DA SILVA RODRIGUES, Matrícula nº. 888034-4, Técnico em Edificação, da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, que se deslocou de Macapá, sede de suas atividades funcionais até o Distrito do Bailique, para fazer Levantamento Técnico em Diversas Obras nas Comunidades de Vila Progresso, Vila São Pedro, Vila Macedônia; Sistema de Tratamento de Água Marinheiro de Fora; Reforma do Trapiche Vila Progresso e Reparo na Ponte do Bairro Vieira, no período de 27/02/2012 à 09/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 27 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras,
20 de março de 2012.


CARLOS ELIOMAR CHAGAS DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras, aos 20 dias do mês de março de 2012.

**Extrato de OES nº 002/2012-DO/SEMOB/PMM
CARTA CONVITE nº 021/2011-CPL/SEMOB/PMM**

Instrumento: Extrato de OES nº 002/2012-DO/SEMOB/PMM.

Partes: Município de Macapá (AP) e a Empresa FERREIRA & CASTRO LTDA-EPP.

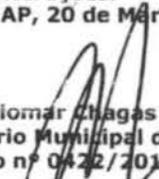
DO OBJETO: Serviços de Reforma de 1.085,70m de Passarela em Madeira de Lei: sendo 603,60m Largura=1,50m e 482,10m, Largura de 1,00m, nas Avenidas João Azevedo Tavares, Wilson Penafort e José Fernando do Amaral, no Bairro São Lazaro, em Macapá/AP

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 137.955,92 (cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá / AP, 20 de Março de 2012


Carlos Eliomar Chagas de Aragão
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 0422/2012-PMM

**Extrato de OES nº 001/2012-DO/SEMOB/PMM
CARTA CONVITE nº 012/2011-CPL/SEMOB/PMM**

Instrumento: Extrato de OES nº 001/2012-DO/SEMOB/PMM.

Partes: Município de Macapá (AP) e a Empresa CONSTRUTORA RAÇA LTDA.

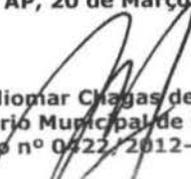
DO OBJETO: Serviços de Reforma de 1.110,00m de Passarela em Madeira de Lei, largura 1,20m na 7ª Avenida do Aturiá, em Macapá/AP

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 146.518,26 (cento e quarenta e seis Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Vinte e Seis Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá / AP, 20 de Março de 2012


Carlos Eliomar Chagas de Aragão
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 0422/2012-PMM